



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 050/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-336/92, por unanimidade de de votos, resolveu:

I - **ESTENDER** a concessão da Gratificação por encargo de Curso ou Concurso aos Juizes do Trabalho do TRT da 11ª Região, aplicando-se o Ato TRT 11ª Região nº 097/92, no que couber.

Sala de sessões, 20 de abril de 1993.

SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno